

## MÉTODO AVALIATIVO PARA O ESTUDANTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Iana Crusóé Rebello Horta <sup>1</sup>

### RESUMO

Esta pesquisa tem por objetivo principal uma sucinta análise da questão envolvente do método avaliativo, indagando sobre como deve ser avaliado o estudante diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA), considerando seus direitos e garantias legais, consoante os artigos 5º e 6º da Constituição Federal de 1988 e as Leis 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e 13.146/15 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Ademais, será abordado ainda, como ocorre a inclusão destes estudantes nas escolas, e as vantagens, desvantagens e soluções existentes nas várias formas de avaliação. A motivação para a escolha do tema foi a verificação prática do insucesso de algumas avaliações aplicadas com estudante autista, ocasionando diversos prejuízos, haja vista cada um deles possuir suas necessidades e limitações próprias, demandando atendimento especializado e exclusivo. Assim, o presente trabalho tem o escopo de analisar qual o método mais adequado para avaliar o estudante diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA), usado nas instituições de ensino que acolhe crianças autistas, apresentando como considerações finais a avaliação processual como sendo a mais indicada aos autistas. Para tanto, foram utilizadas diversas metodologias, a exemplo de leitura de artigos eletrônicos, legislação, livros e outros trabalhos sobre o tema.

**Palavras-chave:** Avaliação para Estudantes com TEA. Autismo. Diversidade. Inclusão.

### 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem o escopo de analisar qual o método mais adequado para avaliar o estudante diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA), usado nas instituições de ensino que acolhe crianças autistas. Serão analisados não só a questão da inclusão nas escolas de ensino regular, como também o papel do acompanhante/mediador e os diversos métodos de avaliação existentes.

A motivação para a escolha do tema foi a verificação prática do insucesso de algumas avaliações aplicadas com o estudante autista, ocasionando diversos prejuízos, haja vista cada um deles possuir suas necessidades e limitações próprias, demandando atendimento especializado e exclusivo.

Paralelamente, serão abordados ainda nesta pesquisa os direitos e garantias fundamentais, trazendo à tona princípios básicos, como o direito à igualdade e à educação

---

<sup>1</sup> Graduada em Direito pela União Metropolitana de Educação e Cultura (UNIME), Graduada em Pedagogia pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Especialização em Educação Especial em andamento na Universidade Salvador (UNIFACS). E-mail: crusoe.iana@gmail.com.

para melhor fundamentação na aplicação dos métodos de avaliação adotados.

Exemplo clássico dos prejuízos supramencionados é o desenvolvimento distinto de cada aluno, variando a depender do indivíduo, do seu humor no dia da avaliação e do método utilizado. Esse exemplo, embora pontual, é frequente. Assim, a relevância desse trabalho está em apresentar propostas de possibilidades para que erros simples não venham mais prejudicar esses alunos.

Importante salientar ainda que este trabalho se limita ao estudo do método avaliativo para os alunos com Transtorno com Espectro Autista, não se dedicando a outras esferas, utilizando como metodologia para o desenvolvimento deste artigo a realização de pesquisas eletrônicas e revisão de literatura.

Assim, esta pesquisa está dividida em cinco tópicos importantes. *A priori*, será explanada a metodologia utilizada para a realização deste trabalho. Após, no tópico dois, foi feita a conceituação e a exposição das causas do autismo descritas no tópico três, considerando os sintomas e características dessa patologia.

Por conseguinte, o tópico quatro apresentará os direitos e garantias fundamentais, elencados nos artigos 5º e 6º da Constituição Federal de 1988, que tratam, respectivamente, da igualdade e do direito à educação, balizada nas Leis 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e 13.146/15 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Este tópico explanará, ainda, uma análise acerca da inclusão desses estudantes nas instituições de ensino, levando em consideração quais recursos devem ser utilizados pelos profissionais da área de educação, considerando as dificuldades, inclusive de socialização e comunicação da criança.

No tópico cinco, que trará a problemática responsável pela construção deste artigo, serão abordados os diversos métodos de avaliação, sugerindo o mais adequado aos estudantes com TEA.

## **2 METODOLOGIA**

Para a elaboração deste trabalho, em razão da natureza do objeto de estudo, foi realizada revisão de literatura, a fim de conhecer a atualidade do tema e fundamentar teoricamente os pensamentos e conclusões aqui elencados. Além disso, foi feita uma pesquisa documental através da consulta a diversas leis presentes no ordenamento jurídico brasileiro, demonstrando que há tutela jurisdicional no que tange alguns aspectos abordados neste trabalho, tais como: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei de

Inclusão da Pessoa com Deficiência (lei nº13.146/15) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/96).

### **3 TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: CONCEITO E CAUSAS**

Inicialmente, é proeminente trazer à tona o significado do termo autismo. Para tanto, faz mister destacar o entendimento disponibilizado no site da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Autista (FADA):

Conhecido cientificamente como DGD - Distúrbios Globais do Desenvolvimento – o autismo é uma síndrome caracterizada por alterações que se manifestam, sempre, na interação social, na comunicação e no comportamento. Normalmente, manifesta-se por volta dos 3 anos de idade persistindo por toda a vida adulta. Atinge principalmente o sexo masculino, na proporção de quatro meninos para cada menina.

Portanto, o indivíduo assim diagnosticado tem suas habilidades de comunicação e interação social comprometidas. O apego exagerado à rotina é, também, uma forte e importante característica desse transtorno.

É imprescindível salientar que, apesar de cada indivíduo apresentar sinais e comportamentos próprios, ou seja, distintos de uma outra pessoa com o mesmo diagnóstico, existem três comprometimentos que são mais comuns, conforme definidos por CUNHA (2015): “1- comprometimentos na comunicação; 2- dificuldades na interação social; 3- atividades restritas e repetitivas (uma forma rígida de pensar e estereotípias)”. Cumpre ressaltar que a denominação “Espectro Autista” se dá justamente pelo fato de existir amplos e inúmeros níveis de comprometimento.

Assim sendo, alguns autistas não desenvolvem a fala e, portanto, geram comprometimentos na comunicação. Outros, falantes, necessitam sempre de que alguém o convide ao diálogo, sendo necessário chamá-lo à conversa inúmeras vezes num intervalo de tempo pequeno. Ademais, é necessário ser objetivo naquilo que se quer falar, pois eles acabam não assimilando todas as informações ou não conseguindo compreender o diálogo.

Por sua vez, o problema na interação social ocasiona uma postura de isolamento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que ocorre em razão da dificuldade que esses indivíduos possuem em se colocar no lugar do outro, não compreendendo, portanto, inúmeros sentimentos e vontades humanas.

Por fim, há a questão comportamental: executam atividades restritas e repetitivas. Ou seja, as pessoas com esse transtorno seguem fielmente uma rotina e, quando isto não ocorre, apresentam irritabilidade e, por vezes, agressividade.

Não menos importante é entendermos as causas do TEA. Apesar de ainda duvidosas para a ciência, Giovane Rocha nos traz que “especulações sobre as origens do autismo passam por maus hábitos durante a gestação, como uso de remédios antidepressivos, álcool e outras drogas, até riscos causados por fatores ambientais, como a poluição” (ROCHA, 2016).

Contudo, embora desconhecidas por muitos, as causas do autismo mais relevantes aos pesquisadores é a influência genética. Afinal, “hoje, a maior aposta das pesquisas se encontram na genética, cuja explicação consiste em que ocorram em mutações em genes relacionados ao neurodesenvolvimento do córtex cerebral humano no período gestacional” (ROCHA, 2016).

As pesquisas para compreender as causas do TEA estão cada vez mais intensas, inclusive porque, ao saber a origem, é possível estudar os métodos de prevenção ou amenização do transtorno.

#### **4 A ESCOLA E O ESTUDANTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**

É direito e garantia fundamental de todo cidadão brasileiro a igualdade, consoante artigo 5º da Constituição Federal de 1988 (CF/88): “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. Além disso, a CF/88 garante aos brasileiros o direito à educação no artigo 6º do seu texto<sup>2</sup>.

Além da Constituição Federal, há a Lei 13.146/15, que assegura e promove em condições de igualdade os direitos do indivíduo com deficiência, visando sua inclusão social e cidadania. Inclusive, em consonância com seu artigo 27<sup>3</sup>, não só o Estado como também a família e a sociedade possuem o dever de garantir a inclusão educacional em todos os níveis de aprendizado da pessoa com deficiência – e isso inclui os diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista.

Destarte, anteriormente, as crianças com necessidades especiais – inclusive os autistas, frequentavam escolas segregadas de ensino especializado, “pois se acreditava que elas não conseguiriam avançar no processo educacional” (CUNHA, 2015). Contudo, a partir da

---

<sup>2</sup> Art. 6º da CF/1988: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

<sup>3</sup> Art. 27 da Lei 13.146/15: “A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação”.

segunda metade do século XX, em prol do respeito à diversidade, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96

ênfatisou a valorização da educação inclusiva, afirmando que a educação especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, manifestando o propósito de incluir o aluno com necessidades educacionais especiais, sempre que possível, nas classes comuns do ensino regular. (CUNHA, 2015, p. 37)

Com isso, viu-se a necessidade de garantir especialização e qualificação dos profissionais da área de educação – exigência legal assegurada pelo artigo 59 da Lei 9.394/96<sup>4</sup>. São os saberes de Cunha:

O aluno da educação especial precisa dispor de uma série de condições educativas em um ambiente expressamente preparado com metodologia, literatura e materiais. Consequentemente, há na prática docente dificuldades para a elaboração de atividades diante das necessidades desses educandos. (CUNHA, 2015, p. 48)

Assim, apesar da inclusão ser favorável em diversos aspectos, não se pode olvidar que é fundamental o fornecimento de um suporte e acompanhamento mais significativos às crianças com necessidades especiais – e aqui, trataremos apenas daquelas diagnosticadas com o TEA. Por se desconcentrarem facilmente e principalmente pela dificuldade em interpretar e imaginar, é interessante que o estudante autista tenha um acompanhante/mediador para lhe auxiliar nas atividades escolares – e até mesmo em seu desenvolvimento pessoal, como incentivo à interação com os colegas.

Cabe a esse acompanhante/mediador exercer o papel de auxiliar o aluno autista em seu aprendizado, trabalhando com o lúdico sempre que necessário no intuito de facilitar a absorção do assunto estudado pela criança. Além disso, sempre que possível, trabalhar a interação social, a postura de isolamento, o apego à rotina (no intuito de amenizar a irritabilidade e agressões geralmente ocasionadas pela possível alteração da mesma), e outros sintomas do TEA. Por tais razões é que se faz necessária sua presença nas escolas, já que o

---

<sup>4</sup> Art. 59 da Lei 9.394/96: “Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades; II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados; III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora; V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular”.

professor tem a atribuição de dar conta de uma turma inteira, sendo inviável sua dedicação especial a um único aluno.

## **5 MÉTODOS AVALIATIVOS**

A avaliação ainda é, nos dias atuais, a forma mais usada para aprovar a evolução de um aluno para o ano seguinte – seja ele diagnosticado com TEA ou não. Contudo, a prova – seja ela oral ou escrita – é hoje um instrumento bastante defasado no sistema educacional, pois não mede o conhecimento dos estudantes e sofre influências do humor e bem-estar do aluno no dia da avaliação. Importante ressaltar que oscilações comportamentais são comuns em crianças autistas, pois basta que uma simples alteração em sua rotina ocorra, por exemplo, para deixá-la extremamente agressiva, impaciente e irritada.

Consoante Jussara Hoffmann, “aplicar vários testes ao longo de um bimestre, mas corrigir todos eles ao final, por exemplo, é um procedimento classificatório” (HOFFMANN, 2011). Assim, o método avaliativo de provas na qual, ao final, estabelece-se uma nota para indicar o desempenho do estudante não é o mais adequado para mensurar seu conhecimento e aprendizado, mas sim um método aceito e, talvez, adequado para concursos classificatórios, como o vestibular, por exemplo. Por outro lado, é perfeitamente aceito que se faça uma atividade (no caso dos autistas, utilizando questões e textos adaptados), sem que seja atribuída uma nota ao final, pois o exercício é uma boa forma de aperfeiçoar os conhecimentos adquiridos.

Contudo, aos professores que desejarem usar a prova como método avaliativo, a sugestão e indicação é que seja feita uma adaptação para os estudantes autistas, atentando-se para a objetividade dos textos e perguntas, tomando cuidado com metáforas e tudo que exija imaginação fértil, já que essas crianças interpretam fielmente aquilo que se diz ou escreve.

E mais: “A prática classificatória pareceu, por longo tempo, dar conta facilmente dessa questão. Criava-se artificialmente a necessidade de aprender pelo valor burocrático da avaliação. Bastava valer nota para o aluno engajar-se, levar a sério as atividades escolares” (HOFFMANN, 2011). Diante disso é perceptível a busca do estudante pela nota, e não pelo aprendizado, pelo conhecimento, como deveria ser. A avaliação deve existir para promover, e não para classificar.

Além disso, o método de avaliação classificatório pode representar exclusão ao invés de inclusão, conforme dizeres de Jussara Hoffmann:

Inclusão pode representar exclusão sempre que a avaliação for para classificar e não para promover, sempre que as decisões levarem em conta

parâmetros comparativos, e não as condições próprias de cada aluno e o princípio de favorecer-lhe oportunidade máxima de aprendizagem, de inserção na sociedade, em igualdade de condições educativas. Essa igualdade nada tem a ver com a visão padronizada da avaliação, como uma exigência de igualar-se aos colegas, de corresponder às exigências de um círculo fixo, ou de um professor. Tem a ver com a exigência de delinear-se concepções de aprendizagem e formar-se profissionais habilitados que promovam condições de escolaridade e educação a todas as crianças e jovens brasileiros em suas diversidades. (HOLFFMANN, 2011, p. 34)

Outrossim, atualmente, a avaliação processual vem sendo a forma mais aceita e adequada para qualificar um estudante. Ela se dá através de conceitos comportamentais e observação do aprendizado que ocorrem no dia-a-dia do aluno. São os entendimentos de Jussara Hoffmann:

Em termos de práticas avaliativas, pretendo dizer que tudo o que se baseia no coletivo, na turma inteira, do que só vale, “se vale para todos”, deixa muitos alunos no anonimato: os objetivos que a maioria alcança, a tarefa que a maioria faz, o interesse que grande parte demonstra, o livro que quase todos leram. Ao contrário, o caminho da aprendizagem deveria ser sempre considerado único, singular, como a vida de cada um. É preciso fazer o exercício de “aprender a olhar” aluno por aluno, conhecendo seu espaço de vida, suas iniciativas, seu fazer de novo, seus afetos e desafetos, dissonâncias, o inusitado tantas vezes. (HOFFMANN, 2011, p.15)

Assim, esse é o modelo de avaliação mais adequado também para as crianças com necessidades especiais, devendo haver a elaboração de um parecer descritivo de cada aluno individualmente e sua relação para com o grupo. Ao final de cada unidade, o professor relatará os avanços e as dificuldades da criança, abrangendo todos os campos do saber de forma clara e específica.

Ademais, ao avaliar o aluno autista, deve-se aderir às opiniões e conselhos do seu acompanhante/mediador – caso haja. Afinal, é ele quem observa efetivamente as atitudes, facilidades, avanços, dificuldades e toda a evolução comportamental do aluno dia após dia.

Especificamente para as crianças diagnosticadas com TEA, a avaliação pode, ainda, ser feita de forma dinâmica, lúdica, pois, através de brinquedos e brincadeiras, torna-se possível avaliar seu aprendizado acerca do assunto estudado no decorrer da unidade. Conforme Cunha:

no contexto do autismo, a qualidade do trabalho em sala de aula iniciar-se-á pela descoberta do aluno: o que ele faz, deseja e como ele aprende. Portanto, haverá momentos em que a melhor coisa que o professor poderá fazer será observar seu aluno, atentar para as suas ações. (CUNHA, 2015, p. 54).

Por fim, avaliações em grupo (jogos, seminários, etc.) são, também, um excelente método para os estudantes com TEA, pois incentivam a interação social e a comunicação com os demais alunos.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um transtorno de causas até então desconhecidas - provavelmente associado a fatores genéticos e ambientais -, e que apresenta três características básicas: o comprometimento na comunicação, as dificuldades na interação social e a realização de atividades restritas e repetitivas. Apesar de ser mais comum o diagnóstico em indivíduos do sexo masculino, existem também registros de mulheres autistas.

A legislação brasileira garante a igualdade dos indivíduos e a inclusão daqueles com necessidades especiais, enfatizando que é dever do Estado, da família e da sociedade assegurar tais direitos. Assim, deve haver qualificação e especialização das instituições de ensino e, conseqüentemente, dos profissionais que atuam na área educacional, para que seja ofertado suporte adequado aos alunos de inclusão.

O papel do acompanhante/mediador tem extrema importância no meio escolar, porque ele pode dedicar atenção exclusiva àqueles que mais precisam de suporte, que é o caso dos estudantes autistas, pois se desconcentram com facilidade e possuem dificuldade de interpretação textual. Além disso, o acompanhante/mediador deve auxiliar o aluno não só no desenvolvimento escolar, como também no pessoal, trabalhando aspectos como, por exemplo, postura de isolamento, agressividade, irritabilidade e interação social – características típicas dos indivíduos diagnosticados com TEA.

Diante de tais esclarecimentos, é possível concluir qual o melhor método de avaliação para os estudantes autistas. A prova com o caráter de promover e não de classificar é uma boa opção, assim como as atividades lúdicas e grupais.

Contudo, a mais adequada – não só para os autistas como também para todos os estudantes, é a avaliação processual, que consiste na escrita de um parecer descritivo individual ao final de cada unidade, elencando os desafios, dificuldades e facilidades enfrentadas por cada aluno isoladamente e em relação ao seu grupo, levando em consideração os conceitos comportamentais e a observação do aprendizado que ocorrem diariamente. Para tanto, importante explicar o parecer fornecido pelo acompanhante/mediador, já que este acaba tendo mais contato com o estudante do que o próprio professor.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 21 jan. 2018.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm). Acesso em: 21 jan. 2018.

BRASIL. Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm). Acesso em: 21 jan. 2018.

CUNHA, Eugênio. **Autismo e Inclusão**. 1 ed. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2013.

CUNHA, Eugênio. **Autismo na Escola: um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar**. 3 ed. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2015.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover**. 14 ed. Porto Alegre: Editora Mediação, 2011.

HOFFMANN, Jussara. **O Jogo do Contrário em Avaliação**. 7 ed. Porto Alegre: Editora Mediação, 2011.

ROCHA, Giovane. Qual é a causa? **Revista Ler & Saber Autismo**, ano 2, n. 2, p. 8- 9, 2016.

ROMERO, Priscila. **O Aluno Autista: Avaliação, Inclusão e Mediação**. 1 ed. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2016.